

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA  
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO  
ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA**

**RESOLUÇÃO Nº 22, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

A Comissão Intergestores Regional Tocantins no Estado do Pará (CIR/To-cantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.173, de 15 de fevereiro de 2024, que credencia municípios a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes às equipes Saúde da Família - eSF, no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar as seguintes propostas do município de Tailândia/PA: Solicitação de Credenciamento de 04 (quatro) novas equipes de ESF no Centro de Saúde Ignácio Koury Gabriel; 01 (uma) E-Multi Ampliada no Centro de Saúde Ignácio Koury Gabriel.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barcarena, 14 de agosto de 2024.

Cleidson José Souza da Silva

Presidente da CIR Tocantins

Wilson Moraes Nunes

Vice-Presidente da CIR Tocantins

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA  
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO  
ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA**

**RESOLUÇÃO Nº 23, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

A Comissão Intergestores Regional Tocantins no Estado do Pará (CIR/To-cantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIB/SUS-PA nº 77, de 16 de maio de 2024, que pactua a alteração da Regionalização do Estado do Pará, aprovado pela Resolução CIB/SUS-PA nº 90, de 12 de junho de 2013, remanejando o Município de Tailândia da Região de Saúde Lago de Tucuruí para a Região de Saúde Tocantins;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a alteração do Art. 2º, do Regimento Interno, com a inclusão do município de Tailândia que foi remanejado da Região Lago de Tucuruí para a Região de Saúde Tocantins, conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barcarena, 14 de agosto de 2024.

Cleidson José Souza da Silva

Presidente da CIR Tocantins

Wilson Moraes Nunes

Vice-Presidente da CIR Tocantins

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA  
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO  
ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA**

**RESOLUÇÃO Nº 24, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A Comissão Intergestores Regional Tocantins no Estado do Pará (CIR/To-cantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, em seu Cap. III, artigo 8º, que as ações e serviços de saúde, executados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seja diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e Articulação Interfederativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde – redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne.

CONSIDERANDO Portaria GM/MS nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;

CONSIDERANDO a deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Tocantins, realizada em 13 de novembro de 2024 em Cametá/PA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o desenho dos componentes da Rede Alyne na Região de Saúde Tocantins, em complemento à organização de ações e serviços de saúde – ASPS da Rede Cegonha/Rede Alyne na Macrorregião de Saúde I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cametá/PA, 13 de novembro de 2024.

Cleidson José Souza da Silva

Presidente da CIR Tocantins

Wilson Moraes Nunes

Vice-Presidente da CIR Tocantins

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA  
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO  
ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA**

**RESOLUÇÃO Nº 25, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Comissão Intergestores Regional Tocantins no Estado do Pará (CIR/To-cantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, em seu Cap. III, artigo 8º, que as ações e serviços de saúde, executados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seja diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e Articulação Interfederativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde – redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação Ad referendum, de acordo com a Resolução CIB/PA nº 152 de 13 de setembro de 2018, sobre pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar proposta de Emenda Parlamentar de Custeio de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Cametá/PA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barcarena/PA, 04 de dezembro de 2024.

Cleidson José Souza da Silva

Presidente da CIR Tocantins

Wilson Moraes Nunes

Vice-Presidente da CIR Tocantins

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA  
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO  
ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA**

**RESOLUÇÃO Nº 26, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Comissão Intergestores Regional Tocantins no Estado do Pará (CIR/To-cantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, em seu Cap. III, artigo 8º, que as ações e serviços de saúde, executados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seja diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e Articulação Interfederativa e dá outras providências.